



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA
PROT. 106
JUL 24

LEI Nº 1.498, DE 1º DE JULHO DE 1.988.-

Dispõe sobre a denominação de via pública
no Bairro do Ipiranga - Camaroeiro.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Munici
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- A via pública que tem seu início na Av. Paulo Ferraz da
Silva Porto, dando acesso à Pedra de Freira, passa a de
nominar-se " RUA SEBASTIÃO IZIDORO".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 1º de julho de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 1º de julho de
1.988.

Eli Macedo
Assistente de Diretor